

**O RETRATO DO ÔNUS DA MATERNIDADE NEGRA NAS OBRAS DE CAROLINA MARIA DE JESUS E A DENÚNCIA DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS**

**EL RETRATO DEL PESADO DE LA MATERNIDAD NEGRA EN LA OBRA DE CAROLINA MARIA DE JESUS Y LA DENUNCIA DE VIOLACIÓN DE DERECHOS**

**THE PORTRAIT OF THE BURDEN OF BLACK MATERNITY IN THE WORKS OF CAROLINA MARIA DE JESUS AND THE DENOUNCEMENT OF VIOLATIONS OF RIGHTS**

**LIVIA MARIA NASCIMENTO SILVA<sup>1</sup>**  
**CICERA NUNES<sup>2</sup>**

**RESUMO:** Os indicadores sociais que consideram como categorias de análises os fatores de gênero, raça, classe e geração no Brasil demarcam estatisticamente a precarização da vida das mulheres negras, pobres e mães neste país. Nesse sentido, este trabalho analisa as obras *Diário de Bitita* e *Quarto de despejo: diário de uma favelada*, de autoria de Carolina Maria de Jesus (1986; 2006), buscando relacioná-las com as problemáticas sociais que giram em torno do ônus da maternidade, a partir de uma abordagem interseccional, que engloba a realidade das mulheres negras, mães, pobres e periféricas frente à ineficácia dos direitos fundamentais. Para tanto, a investigação parte de um estudo qualitativo de natureza bibliográfica, a partir de uma análise interpretativa das obras estabelecendo aproximações com o campo do Direito, na qual se buscou estudar as obras traçando paralelo com a revisão de literatura e dados demográficos relativos às particularidades das mulheres negras. Com as análises e discussões, infere-se que o exercício da maternidade em uma sociedade racista, classista e patriarcal, aliada a falta de políticas públicas, se apresenta como um desafio para o pleno exercício da cidadania das mulheres mães e seus filhos, já que a omissão do Estado as/os privam de ter acesso a direitos fundamentais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Carolina Maria de Jesus; maternidade; interseccionalidade; violação de direitos.

**RESUMEN:** Los indicadores sociales que consideran factores de género, raza, clase y generación como categorías de análisis en Brasil demarcan estadísticamente la precariedad de la vida de las mujeres y madres negras, pobres en este país. En ese sentido, este trabajo analiza las obras *Diário de Bitita* e *Quarto de despejo: diário de uma favelada*, de Carolina Maria de Jesus (1986; 2006), buscando relacionarlas con los problemas sociales que giran en torno a la carga de la maternidad, desde un enfoque interseccional, que abarque la realidad de las mujeres negras, madres,

<sup>1</sup> Mestra em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba (PPGDH/UFPPB). Graduação em Direito e Especialização em Direito Constitucional pela Universidade Regional do Cariri (URCA). Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Educação, Gênero e Relações Étnico-Raciais (NEGRER/URCA/CNPq). Crato (CE), Brasil. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-0847-2825>. CV Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3662215327273845>. E-mail: [livia.nascimento@academico.ufpb.br](mailto:livia.nascimento@academico.ufpb.br).

<sup>2</sup> Professora do Departamento de Educação da Universidade Regional do Cariri e coordenadora do Núcleo de Estudos em Educação, Gênero e Relações Étnico-Raciais (NEGRER/URCA/CNPq). Doutora e Mestra em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Crato (CE), Brasil. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6352-8991>. CV Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8976938140345357>. E-mail: [cicera.nunes@urca.br](mailto:cicera.nunes@urca.br).

pobres y periféricas frente a la ineficacia de los derechos fundamentales. Para ello, la investigación parte de un estudio cualitativo de carácter bibliográfico, a partir de un análisis interpretativo de las obras estableciendo aproximaciones con el campo del derecho, en el que se buscó estudiar las obras trazando paralelismos con la revisión bibliográfica y datos demográficos. relacionado con las particularidades de las mujeres negras. Con los análisis y discusiones se infiere que el ejercicio de la maternidad en una sociedad racista, clasista y patriarcal, aunado a la falta de políticas públicas, se presenta como un desafío para el pleno ejercicio de la ciudadanía de las mujeres madres y sus hijos, ya que La omisión estatal les priva del acceso a los derechos fundamentales.

**PALABRAS CLAVE:** Carolina Maria de Jesus; maternidad; interseccionalidad; violación de derechos.

---

**ABSTRACT:** The social indicators that consider gender, race, class and generation factors as analysis categories in Brazil statistically demarcate the precariousness of the life of poor black women and mothers in this country. In this sense, this work analyzes the works *Diário de Bitita* e *Quarto de despejo: diário de uma favelada*, by Carolina Maria de Jesus (1986; 2006), seeking to relate them to the social problems that revolve around the burden of motherhood, from an intersectional approach, which encompasses the reality of black women, mothers, poor and peripheral women in the face of the ineffectiveness of fundamental rights. For this, the research is based on a qualitative study of a bibliographical nature, based on an interpretative analysis of the works establishing approximations with the field of law, in which we sought to study the works drawing parallels with the bibliographic review and demographic data. related to the particularities of black women. With the analyzes and discussions, it is inferred that the exercise of motherhood in a racist, classist and patriarchal society, combined with the lack of public policies, presents itself as a challenge for the full exercise of citizenship of mothers and their children. omission deprives them of access to fundamental rights.

**KEYWORDS:** Carolina Maria de Jesus; maternity; intersectionality; violation of rights.

---

## 1 INTRODUÇÃO

As obras *Diário de Bitita* (1986) e *Quarto de despejo – diário de uma favelada* (2006) de Carolina Maria de Jesus são reconhecidas mundialmente pela denúncia, em forma de diários, de todas as contradições sociohistóricas que oprimem o povo preto, pobre e periférico do Brasil. Ao passo que a autora narra nos textos relatos do seu cotidiano na favela e outros espaços segregacionais, ela aborda com criticidade temas importantes, tais como inefetividade de direitos, política, economia, cultura, violência institucional/policial, criminalização da pobreza, racismo, machismo, violência contra a mulher, entre outros temas complexos.

O que Carolina expôs nas suas obras são problemas sociais atemporais, tendo em vista que as desigualdades de raça, classe e gênero levantadas nos livros permanecem enraizadas na sociedade até o presente momento. Dessa forma, percebe-se o quanto a escritora é uma mulher à frente de seu tempo, tendo contribuído não apenas em discussões voltadas para a literatura nacional, mas também influenciado em estudos interdisciplinares nas áreas de sociologia, políticas públicas e direitos humanos, como se demonstrará ao longo deste artigo. Destacamos de acordo com Sarlet e Farias (2020, p.297) a literatura enquanto um direito humano por seu caráter formador da personalidade e da emancipação dos sujeitos. Para as referidas autoras, a literatura “é parte da constituição do ser humano e do seu processo de humanização”. Sarlet e Farias destacam ainda o potencial revolucionário da obra *Quarto de despejo*, de Carolina Maria

de Jesus, por permitir “um intercâmbio cultural-geracional e social que desperta a multiplicidade de cada ser”.

Nesse ínterim, este trabalho tem como objetivo central tratar de um tema específico também abordado nos livros, mas ainda não discutido a partir deles, que não deixa de ser menos importante: a multidimensionalidade das mulheres negras no interior da família, considerando sua solidão, o ônus da maternidade e a mitigação de direitos. A relevância temática desse tema reside na impossibilidade de se pensar em um Estado Democrático de Direito que desconsidere as desigualdades intersetoriais de raça, gênero, classe e outras circunstâncias, que incidem diretamente na (im)possibilidade de acessar direitos fundamentais, como o direito à maternidade e à infância.

O aporte teórico-metodológico da pesquisa, considerando que a metodologia não se separa da teoria, parte da compreensão de que a literatura é uma prática discursiva que participa de discussões públicas constituídas historicamente, conforme ensina Maingueneau (2016). O referido autor explica que toda literatura é construída a partir de um arquivo literário preexistente, que pertence a uma memória que não se pode desassociar, seja em forma de continuidade de outras obras, crítica ou ruptura a estas, existe antes um arquivo literário próprio, de caráter institucional, a qual o discurso literário faz parte.

O arquivo explanado por Maingueneau (2016) abrange discursos morais, religiosos, políticos, científicos, filosóficos, jurídicos, entre outros, que podem dialogar entre si, somar, diminuir, criticar ou opor, ressignificando os sentidos, aspecto denominado pelo autor de “discursos constituintes”. Neste estudo, destacam-se as obras de Carolina Maria de Jesus como críticas a negação estrutural da maternidade negra por parte do Estado, que mitiga historicamente direitos fundamentais as mulheres e crianças negras.

Com base nesses pressupostos, buscamos as aproximações entre o campo do Direito e da Literatura, pois esta tem importância no processo de formação discursiva crítica na área jurídica. O Direito é uma ciência social aplicada, que deve estar atenta as problemáticas sociais e, por esse motivo, precisa de uma compreensão mais realista do seu objeto central, como destaca Sarlet e Farias (2020, p. 533):

[...] os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, mas, atualmente, os direitos culturais sofrem diversas limitações em razão de políticas públicas ineficazes ou inexistentes. tomando o texto literário, objeto central da literatura, como um bem cultural, justamente por seu caráter artístico e formador da identidade, o direito à literatura dialoga diretamente com os direitos culturais e, portanto, com os direitos humanos.

Sparemberger e Oliveira (2020) destacam que o Direito precisa ser pensando para além do aspecto da normatização dogmática de cunho procedimental e ao invés de se apresentar alheio às problemáticas da sociedade brasileira, deve propor novos paradigmas, incluindo as contribuições do campo da Literatura. Assim, este trabalho enfatiza o aporte das obras de

Carolina Maria de Jesus para uma crítica construtiva ao Direito frente a ineficácia dos direitos humanos.

Para o desenvolvimento do estudo foi essencial uma revisão bibliográfica, seguindo uma metodologia analítica-interpretativa das obras *Diário de Bitita* e *Quarto de despejo: diário de uma favelada*, de autoria de Carolina Maria de Jesus (1986; 2006). Para buscar a amplitude desse debate estabelecemos um diálogo com base em livros e trabalhos acadêmicos já publicados que envolvem a temática a partir de uma abordagem interseccional, quais sejam: Biroli (2018), que trata da desigualdade de gênero e divisão sexual do trabalho; Nascimento (2018), Gonzalez (1982), Carneiro (2011) e Davis (2016) que retratam a realidade das mulheres negras dentro da divisão sexual do trabalho e da divisão racial do espaço; Crenshaw (2002) que enfatiza a importância da interseccionalidade para criação/implementação de políticas públicas focalizadas como forma de efetivar os direitos humanos; Bertúlio (1989; 1996), Sparemberger; Oliveira (2020), Prudente (1989) e Santos (2015) que contribuem na criticidade nas pesquisas sobre o Direito e sua ligação com o racismo e as desigualdades de gênero.

Além disso, para se alcançar a discussão pretendida, este estudo de natureza qualitativa focou na realidade dos/as personagens narrados/as nas obras de Carolina Maria de Jesus, relacionando-os com dados estatísticos e a revisão bibliográfica que reafirmam as narrativas. Tal procedimento consistiu em ler minuciosamente as obras objetos deste artigo, fichando os principais trechos e analisando-os com profundidade para consolidar esta escrita.

## **2 DILEMAS SOCIAIS EM TORNO DA VIDA E OBRAS DE CAROLINA MARIA DE JESUS**

Carolina Maria de Jesus nasceu na cidade de Sacramento, em Minas Gerais. Era filha de pais analfabetos e separados, mas não conheceu seu pai. Teve uma infância muito difícil em virtude da extrema pobreza, como relata no *Diário de Bitita* (1986), seu apelido de criança. Aos sete anos de idade sua mãe lhe matriculou na escola, mas ela não pôde concluir os estudos porque precisou se mudar para zona rural em busca de trabalho, com sua mãe e o homem que era seu padrasto na época. Quando interrompeu os estudos na escola já havia conseguido aprender a ler e a escrever e desenvolvido o gosto pela leitura e escrita.

Carolina narra no *Diário de Bitita* o quanto ela e sua família precisaram peregrinar em busca de melhores condições de vida, na tentativa de driblar a pobreza, a fome, a falta de moradia e de emprego. Se mudaram várias vezes de cidade e de residência, evidenciando uma precarização da vida de forma estrutural e geracional na sua família, por causa da mitigação de direitos. Após a morte de sua mãe, única pessoa narrada na obra que realmente se preocupava com Carolina e buscava protegê-la, ela decidiu ir pra São Paulo, já que era a

capital mais desenvolvida e muito se comentava acerca das possibilidades de encontrar trabalho e, por conseguinte, melhores condições de vida (Jesus, 1986).

Em São Paulo, tal como em qualquer outro lugar que tenha residido, não encontrou nenhuma facilidade para (sobre)viver. Ela mesma teve que construir sua casa na Favela do Canindé, usando madeira, lata, papelão e outros materiais encontrados. Nessa época estava grávida de seu filho mais velho, e depois teve mais dois filhos. Todos de pais diferentes que não assumiram as obrigações conjugais, nem paternas. Com três filhos, sozinha e morando precariamente na periferia, Carolina se esforçava catando papel para conseguir o pão de cada dia para ela e seus filhos comerem (Jesus, 2006).

Em meio às problemáticas sociais vivenciadas por Carolina, ela arranjava tempo para escrever seus diários, anotando experiências pessoais e coletivas, reflexões sociopolíticas, escrevendo poemas e até compondo sambas. Apesar das críticas literárias dos anos 1960, época em que a obra *Quarto de despejo* (2006) foi lançada, primeira obra publicada e a mais conhecida, Carolina é apontada e reconhecida hoje como um grande marco divisor de águas da literatura nacional, já que "não há registro de uma inscrição autoral negra e feminina articulando na palavra cotidiana a experiência do urbano" (Teixeira, 2016, p.270).

Os livros em tela se caracterizam como diários pessoais da autora, nos quais ela escreve situações corriqueiras no cotidiano da sua vida e dos lugares em que morou/passou. Para Teixeira (2016), a escritora se destaca como uma grande contribuinte no processo de fazer ecoar as vozes e visibilizar os excluídos, bem como por construir consciência crítica na busca por emancipação política, econômica e cultural, se constituindo, portanto, como uma sujeita empoderada por não se subalternizar diante das limitações socioeconômicas que a envolvia.

Importante também considerar as análises sociopolíticas feitas por Carolina Maria de Jesus nas épocas em que os diários foram escritos, pois se demonstra a discrepância dos projetos desenvolvimentistas governamentais em paralelo a precariedade da vida da população afrobrasileira. Em *Diário de Bitita* (1986), a autora lembra da Revolução de 1930 que depôs o Presidente Washington Luiz e entregou o Governo a uma Junta Militar em caráter transitório, até quando assumiu o poder o então governador do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, tendo como primeira atividade política intervir nos estados para extinguir a política dos governadores conhecida como "café com leite", que representava o acordo entre as oligarquias dos estados de São Paulo e Minas Gerais para se manterem no poder (SILVA, 2020).

Carolina destaca que Getúlio ficou conhecido como "o pai dos pobres" (Jesus, 1986, p.158), por ter chegado ao poder com caráter populista. Nessa época, ele instituiu o direito ao voto para as mulheres, promulgou as primeiras leis referentes à seguridade social, instaurou uma nova constituinte no Brasil, considerada a primeira de inspiração social, além de consolidar as leis trabalhistas (Silva, 2020). Mas, além de comentar os aspectos populistas de

Getúlio, Carolina questiona os sentidos da noção de “revolucionário” que fizeram este presidente chegar ao poder, já que os ricos se mobilizaram apenas para garantir a permanência dos seus privilégios. Para a autora, revolução seria a revolta dos pobres para garantir a efetivação de seus direitos, como o trabalho digno e o acesso à educação:

Quem estava fazendo aquela revolução eram os ricos. Mas eles revoltaram-se por quê? Quem deveria e deve se revoltar-se somos nós que somos os pobres, que trabalhamos sem melhorar a nossa condição de vida, ganhamos apenas as unidades que não cobrem as nossas necessidades. Temos que ficar semi-alfabetizados porque o curso superior está ao alcance dos poderosos somente (Jesus, 1986, p.159)

De fato não foi uma revolução popular, e por mais que a bibliografia aponte avanços no primeiro governo de Getúlio Vargas, essencial lembrar que logo após ele instalou uma ditadura<sup>3</sup>, assim como o fato de que as leis trabalhistas, elogiadas na época, não contemplaram os trabalhadores rurais, majoritariamente negros, nem as empregadas domésticas, que como relatado em quase toda obra de Carolina, é uma profissão muito precarizada, mal remunerada, abusiva e discriminatória.

Ressalta-se ainda que apenas com a Lei Complementar 150 de 2015 (Brasil, 2015), mais de setenta anos depois da promulgação da Consolidação das Leis Trabalhistas, as empregadas domésticas tiveram atendidas as demandas da sua categoria e isso diz muito sobre a precarização do trabalho das mulheres negras, que foram articuladamente mantidas em grande número nessa profissão no período pós abolição. Outrossim, embora apontado que a Constituição de 1934 seja considerada a primeira de cunho social no Brasil, ela previa a promoção da educação eugênica em seu art. 138 e o incentivo a vinda de imigrantes de ascendência européia no art. 121, como política de embranquecimento populacional (Silva, 2020); (Brasil, 1934).

Já os escritos em *Quarto de despejo* remontam aos anos 1950, quando o Brasil passava por um processo de desenvolvimento urbano e tecnológico no governo de Juscelino Kubitschek, mas que ao mesmo tempo segregava ainda mais as condições sociodemográficas das regiões do país e dos grandes centros, tendo em vista que esse aspecto de crescimento econômico nacional tinha como pressuposto a limpeza pública, levando os pobres das cidades para regiões periféricas, formando favelas e cortiços amontoados, sem estrutura, saneamento básico ou qualquer outro elemento que compusesse um mínimo do que entendemos hoje sobre moradia digna. Sobre isso, Carolina relata:

---

<sup>3</sup> O período em que Getúlio foi presidente do Brasil ficou conhecido de “Era Vargas”, compreendido entre os anos de 1930 a 1945, e ele se dividiu em três fases: 1) Governo Provisório (1930–1934), quando Vargas governou por decreto como Chefe do Governo Provisório, cargo instituído pela Revolução; 2) Governo Constitucional, quando na sequência da aprovação Constituição de 1934 pela Assembleia Constituinte daquele ano, Vargas foi eleito pela assembleia como presidente; 3) o Estado Novo (1937-1945), que começa quando Vargas outorga uma nova Constituição, caracterizando um golpe de Estado autoritário, diluindo o Congresso Nacional, assumindo poderes ditatoriais com o objetivo de perpetuar seu governo (Silva, 2020).

Chegaram novas pessoas para a favela. Estão esfarrapadas, andar curvado e os olhos fitos no solo como se pensasse na sua desdita por residir num lugar sem atração.

[...]

O único perfume que exala na favela é a lama podre, os excrementos e a pinga.

[...]

Cheguei na favela: eu não acho jeito de dizer cheguei em casa. Casa é casa. Barracão é barracão. O barraco tanto no interior como no exterior estava sujo. E aquela desordem aborreceu-me. Fitei o quintal, o lixo podre exalava mal cheiro. Só aos domingos que eu tenho tempo de limpar (Jesus, 2006, p. 42).

Esse é o retrato real do *lugar do negro* definido por Lélia Gonzalez (Gonzalez; Hasenbalg, 1982), já que a divisão racial do espaço segrega as pessoas negras aos piores espaços da sociedade. Pela percepção de Carolina, ao passo que observa, sente e relata o ambiente em que vive, é possível compreender as dimensões das mazelas da população preta, pobre e favelada do Brasil. Nesse sentido, Teixeira entende os escritos de Carolina como "uma literatura documental de contestação, tal como foi conhecida e nomeada pelo jornalismo de denúncia dos anos 1950-60, é hoje a literatura das vozes subalternas que se enunciam, a partir dos anos 1970, pelos testemunhos narrativos femininos" (2016, p.274). Sparemberger e Oliveira (2020) chamam à atenção para o fato de que a realidade das mulheres negras deve ser analisada em face de um abismo racial ainda não superado no Brasil e que, por isso, torna-se uma tarefa provocadora e necessária a discussão sobre a atuação, presença e representatividade dessas mulheres no desenvolvimento de uma consciência crítica e no questionamento da estrutura social que estabeleceu desigualdades e violações sistemáticas de direitos humanos ao longo dos séculos.

### **3 DIREITOS HUMANOS E INTERSECCIONALIDADES EM CAROLINA MARIA DE JESUS**

Em uma sociedade plural, mas marcada ainda pelas repercussões de ter fincado suas bases em relações assimétricas de poder entre pessoas brancas e não-brancas, homens e mulheres, ricos e pobres, a busca por afirmação e reafirmação dos direitos da população negra, sobretudo das mulheres negras, no Brasil se constitui como aspecto intrínseco da própria formação do processo violento de desenvolvimento civilizatório deste país colonizado/colonial. Por isso, importante lembrar que "os negros foram escravizados por quase 400 anos" (Jesus, 1986, p. 27), e a abolição não veio acompanhada de políticas públicas que buscassem inserir de forma efetiva a população negra na sociedade.

A colonização, o racismo e a escravização foram os fundamentos para o projeto desenvolvimentista de nação planejado para o país, e não se pode negar que tal projeto foi eficaz em ser perverso no sentido de produzir hierarquizações raciais e sociais como forma de justificar as explorações sistêmicas e o próprio genocídio dos povos colonizados. Sobre isso, Paixão (2013, p. 139) aponta que:

Se é bem verdade que raça inexistente enquanto realidade biológica, do ponto de vista da estrutura física corpórea de cada pessoa (ou grupo de pessoas), tais diferenciações efetivamente existem. Que ao longo da história da humanidade, especialmente nos últimos 500 anos, tais formas tenham servido para a constituição das ideologias e mistificações mais estapafúrdias, com trágicas sequelas para grupos e indivíduos identificados pelos mais “fortes” como “inferiores”, isso não pode implicar que essa mesma história seja irreal.

Por muito tempo houve uma tentativa de explicar cientificamente a hierarquização racial imposta pela branquitude e, sabendo disso, Carolina reflete:

Ficava duvidando das minhas possibilidades porque os doutores de Coimbra diziam que os negros não tinham capacidade. Seria aquilo perseguição? Qual era o mal que os negros haviam feito aos portugueses? Porque é que eles nos odiavam, se os negros eram pobres e não podiam competir com eles em nada? Aquelas críticas eram complexas na mente do negro (Jesus, 1986, p. 43).

Na atualidade, a raça é concebida como uma construção social e não mais se fala em preceitos biológicos para abordá-la, em especial pelo fato desse entendimento cientificamente nunca ter sido comprovado, revelando-se uma falácia colonialista eurocêntrica criada com a intenção de justificar as discriminações e o regime escravista. Contudo, mesmo superando-se os preceitos biológicos como fundamento para as hierarquizações raciais, o enraizamento dessa estrutura desigual já havia engendrado toda a lógica de produção e organização de sociedades colonialistas-escravistas, como a brasileira (Paixão, 2013).

Como já mencionado, a abolição não veio acompanhada de políticas públicas para garantir o exercício da cidadania para a população recém “libertada”. Ocorreu uma ampla negação de direitos, pois não foi garantido o acesso a terra para moradia e produção, nem ao mercado de trabalho formal, muito menos nos espaços de formação, como as escolas e a universidade, nem na política, pois sequer podiam votar, além da discriminação obstacularizar suas candidaturas. Em consonância com esta negação estrutural de direitos, se instalou também uma ampla perseguição estatal aos negros e negras por meio de políticas de segurança pública punitivistas, a exemplo da criminalização das religiões de matrizes africanas, da capoeira, além da tipificação do crime de vadiagem, que ocasionaram o encarceramento em massa da população negra (Silva, 2020).

Percebendo essa realidade ainda na infância, por vezes a escritora Carolina Maria de Jesus ressaltava nas suas obras a raiva e angústia que sentia ao perceber o racismo estrutural (Almeida, 2018) no cotidiano da sua vida e na de quem lhe era próximo, como podemos ver adiante:

Fui ficando triste. O mundo há de ser sempre assim: Negro praqui, negro, prali. E Deus gosta mais dos brancos do que dos negros. Os brancos têm casas cobertas com telhas. Se Deus não gosta de nós, por que é que nos fez nascer? (Jesus, 1986, p. 93).

Carolina relata também a criminalização da pobreza e o racismo institucional da Polícia, ao lembrar no *Diário de Bitita* do episódio em que foi acusada de furtar um padre que visitou a casa em que ela trabalhava. A polícia a levou presa, mas quando o soldado ia bater nela o telefone tocou, “o padre avisava que encontrou o dinheiro na carteira dos cigarros” (Jesus, 1986, p.144). Relata também que sua mãe foi presa trabalhando, ela “lavava roupa por dia e ganhava cinco mil-réis”, um certo dia ela estava lavando rápido para conseguir logo dinheiro para comprar comida para Bitita e seu irmão, quando “[...] os policiais prenderam-na. Fiquei nervosa. Mas não podia dizer nada. Se reclamasse o soldado me batia com um chicote de borracha” [...] “Eu pensava: ‘É só as pretas que vão presas’” (Jesus, 1986, p. 27). Carolina complementa: “para prender alguém era preciso ter motivos” (Jesus, 1986, p. 28), mas não tinha motivação além do racismo estrutural-institucional (Almeida, 2018).

Outra memória que exprime ainda mais essa problemática foi a de Carolina sendo presa com sua mãe, que tentava lhe proteger. Por ler em praça pública um dicionário, as pessoas achavam que ela lia livro de feitiçaria e a denunciaram, a polícia acreditou na denúncia. Elas foram espancadas na cadeia e só foram libertadas porque um parente pagou a fiança:

O sargento mandou um soldado preto nos espancar. Ele nos espancava com um cacete de borracha. Minha mãe queria proteger-me, colocou o braço na minha frente recebendo as pancadas. O braço quebrou, ela desmaiou, eu fui ampará-la, o soldado continuou espancando-me. Cinco dias presas e sem comer. (Jesus, 1986, p. 180).

Aliado a colonização e escravização, destaca-se o modo patriarcal de dominação. Beatriz Nascimento explica que a estrutura hierarquizada da sociedade colonial era dividida em castas, “na qual os diversos grupos desempenham papéis rigidamente diferenciados” [...] No topo dessa hierarquia estavam os senhores de terras, “que concentra em suas mãos o poder econômico e político; no outro polo, os escravos, a força de trabalho efetiva desta sociedade.” (Nascimento, 2018, p. 80). A autora explica que no meio dos polos estavam os homens e as mulheres livres que viviam em condições precárias e por ser a sociedade assim dividida, a estrutura civilizatória colonial era patriarcal, o que reflete diretamente na vida das mulheres.

Os homens do topo da hierarquia, donos de muitos bens, colocavam nas mulheres a expectativa do cuidado dos filhos que iam receber e administrar os bens posteriormente, então eram elas que cuidavam dos lares e das crianças. A divisão sexual do trabalho é sobre a forma com que os papéis sociais foram impostos: aos homens a ocupação do espaço público e de chefia, as mulheres o de obediência aos homens, sejam eles seus pais ou seus maridos, os cuidados domésticos e o exercício da maternidade (Biroli, 2018). Nascimento (2018, p. 81) explica que estes papéis atribuídos as mulheres representavam o “suporte ideológico de uma sociedade baseada na exploração do trabalho [e da pessoa] de uma grande camada da população”.

No tocante as mulheres negras, Beatriz Nascimento explica que:

Contrariamente à mulher branca, sua correspondente no outro polo, a mulher negra, pode ser considerada como uma mulher essencialmente produtora, com um papel semelhante ao do seu homem, isto é, como tendo um papel ativo. Antes de mais nada, como escrava, ela é uma trabalhadora, não só nos afazeres da casa grande (atividade que não se limita somente a satisfazer os mimos dos senhores, senhoras e seus filhos, mas como produtora de alimentos para a escravaria) como também no campo, nas atividades subsidiárias do corte e do engenho. Por outro lado, além da sua capacidade produtiva, pela sua condição de mulher, e, portanto mãe em potencial de novos escravos, dava-lhe a função de reprodutora de nova mercadoria, para o mercado de mão de obra interno. Isto é, a mulher negra é uma fornecedora de mão de obra em potencial, concorrendo com o tráfico negreiro (Nascimento, 2018, p. 81)

Posteriormente, a autora narra que no período que sucede o regime escravista, principalmente a partir do ano 1930, quando aconteceu a expansão industrial no Brasil, houve também uma maior flexibilização para ocupação dos espaços públicos pelas mulheres, que passaram a ingressar no mercado de trabalho remunerado. Contudo, houve manutenção da separação dos papéis atribuídos aos diferentes grupos da sociedade e, assim, os homens brancos continuaram no topo da hierarquia social, sendo donos e administrando os cargos mais altos das empresas. As mulheres brancas passaram a ocupar os cargos secundários, como secretárias. Já a população negra se reservava o lugar de piões. Ou seja, o critério racial continuou sendo instrumento de seleção discriminatório. A autora explica como a raça atrelada ao gênero piora a condição:

Como mulher negra, elemento no qual se cristaliza mais a estrutura de dominação, como negra e como mulher, se vê, deste modo, ocupando os espaços e os papéis que lhe foram atribuídos desde a escravidão. A “*herança escravocrata*” sofre uma continuidade no que diz respeito à mulher negra. Seu papel como trabalhadora, a grosso modo, não muda muito. As sobrevivências patriarcais na sociedade brasileira fazem com que ela seja recrutada e assuma empregos domésticos, em menor grau na indústria de transformação, nas áreas urbanas e que permaneça como trabalhadora nas ruas (Nascimento, 2018, p. 82).

Se as mulheres brancas, nesse momento de expansão industrial, passaram a ocupar melhores espaços na sociedade é porque as mulheres negras continuaram no trabalho doméstico de suas casas e cuidando de seus filhos, em condições precárias. Sobre isso, Carolina Maria de Jesus relata inúmeras vezes em *Diário de Bitita* (1986) o quanto sofreu para trabalhar como doméstica, cozinhando, limpando casas, lavando roupas e cuidando de crianças. Ela passou por diversas residências, nunca foi respeitada, nunca recebeu a contraprestação correta pelos seus serviços, sendo alvo de acusações de furtos, demissões sem causa e constantes discriminações, humilhações e xingamentos pelos patrões e patroas que teve. Demonstra também que a discriminação foi ainda mais perversa quando suas pernas adoeceram, o que nos remete a realidade das mulheres negras, pobres e deficientes. Ninguém lhe aceitava como empregada, ela não tinha condições para tratamento médico. Nessa época tentou pedir

esmolas, mas ao ser chamada de “vagabunda” lembra que preferia morrer do que passar por tanto rebaixamento. Também conta os óbices enfrentados pela sua mãe nos trabalhos que teve, situação semelhante (Jesus, 1986).

Dado o exposto, percebemos que não se pode discutir a realidade das dificuldades das mulheres no Brasil, sem considerar as dimensões interseccionais entre raça, gênero, classe, geração e outros fatores, como a deficiência, das desigualdades. Nesse sentido, Kimberlè Crenshaw (2002), ao tratar da interseccionalidade, entende que:

A garantia de que todas as mulheres sejam beneficiadas pela ampliação da proteção dos direitos humanos baseados no gênero exige que se dê atenção às várias formas pelas quais o gênero intersecta-se com uma gama de outras identidades e ao modo pelo qual essas intersecções contribuem para a vulnerabilidade particular de diferentes grupos de mulheres. Como as experiências específicas de mulheres de grupos étnicos ou raciais definidos são muitas vezes obscurecidas dentro de categorias mais amplas de raça e gênero, a extensão total da sua vulnerabilidade interseccional ainda permanece desconhecida e precisa, em última análise, ser construída a partir do zero (Crenshaw, 2002, p. 174).

De posse dessas constatações e delimitações, tomando por base os pressupostos de como o racismo é manifestado no Direito produzido - ou não produzido, pois o silenciamento sobre os direitos para população negra também é reflexo do racismo - pelo Estado, no próximo tópico buscar-se-á abordar os obstáculos enfrentados pelas mulheres negras, mães e pobres numa sociedade que é racista, patriarcal e classista a partir das vivências de Carolina Maria de Jesus.

#### **4 ENTRE LITERATURA E REALIDADE: O ÔNUS DA MATERNIDADE NEGRA EM CAROLINA MARIA DE JESUS**

No âmbito das discussões acerca do ônus da maternidade para as mulheres se apresentam e se destacam dois temas centrais, quais sejam: 1) a divisão sexual do trabalho, tendo em vista que, dentro da lógica patriarcal, o exercício da maternagem é uma função sociocultural que foi construída para as mulheres serem responsáveis exclusivas pelos filhos, de forma a mitigar-lhes a possibilidade de ocupar outros espaços; 2) a discussão dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, considerando que nesse debate a questão da escolha sobre ser ou não ser mãe e em quais circunstâncias assumir essa função não é ainda uma opção livre e independente para estas sujeitas (Biroli, 2018).

Tais problemáticas são produtos do patriarcado, conceituado por Biroli (2018, p.11) como um “complexo heterogêneo estruturado de padrões que implicam desvantagens para as mulheres e permitem aos homens dispor do corpo, do tempo, da força de trabalho e energia criativa destas”. Nesse contexto, o ônus materno que se extrai na ótica do diálogo entre esses temas é sobre como a maternidade acaba por implicar na vida pessoal, educacional e profissional das mulheres, já que, como qualquer outro trabalho, o exercício da maternagem exige da pessoa responsável uma série de compromissos que vão além do cuidado e do afeto,

como o próprio sustento econômico, preocupação com educação, saúde, moradia, alimentação, segurança e vida digna.

Dessa forma, percebe-se que ao atribuir essa tarefa apenas as mulheres, esquecendo a importância e essencialidade da responsabilidade paterna, da sociedade e do Estado, as mães são sobrecarregadas, já que há muito tempo as mulheres além de terem quebrado os muros entre o espaço privado do lar para adentrar nos espaços públicos, continuam desenvolvendo os cuidados da casa e dos filhos, além dos trabalhos remunerados que passaram a ocupar (Biroli, 2018).

No entanto, como já esboçado antes, nessa reflexão faz-se fundamental compreender a diferente forma que a divisão sexual do trabalho recai sobre a mulher negra, percebendo inclusive o nível dessa sobrecarga, já que os fatores econômico e racial são determinantes para as circunstâncias de como o exercício da maternagem irá ocorrer em suas vidas. Sobre essa reflexão, Sueli Carneiro aponta:

Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estamos falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar! Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhazinhas e de senhores de engenho tarados. (Carneiro, 2011, p. 1)

Enquanto mulher negra, Carolina Maria de Jesus deixa evidente em suas obras o quanto ela, sua mãe e outras mulheres negras apresentadas nas obras, sofrem desde muito novas para adquirir recursos para subsistência. Sempre se submetendo aos serviços informais mais precarizados, mal remunerados e discriminados. Relata ainda o quanto sofrem até mesmo para exercer essas funções precarizadas, e o quanto era preciso se esforçar para não morrer de fome elas mesmas e suas famílias diante da falta de assistência do Estado.

Embora as obras de Carolina em análise tenham sido escritas há décadas, ainda hoje é perceptível as diferenças. Nesse sentido, Muniz e Venerozo (2019) ao investigar sobre os *Diferenciais de participação laboral e rendimento por gênero e classes de renda: uma investigação sobre o ônus da maternidade no Brasil* aponta que, de fato, as mulheres de classe baixa, com filhos, sofrem mais na busca por emprego formal e remunerado. Por mais que todas as mulheres mães sintam a carga do exercício da maternidade, “as mães de classe alta não precisam, necessariamente, optar entre cuidar da família ou trabalhar fora de casa, já que a maior fluência de recursos lhes permite conciliar estas escolhas com maior conforto” (Muniz;

Venerozo, 2019, p.22). Enfatiza-se que a população pobre no Brasil é preponderantemente negra.

Outro aspecto importante a ser analisado é a questão do arranjo familiar, sempre presente nos relatos de Carolina. Em *Diário de Bitita* ela fala das experiências de sua mãe, que tinha ela e seu irmão como filhos de pais diferentes, mas que não prestavam nenhuma assistência, sequer conheceram eles. Em *Quarto de despejo*, percebe-se que essa problemática é geracional, já que Carolina também é mãe sóla e seus três filhos são de pais diferentes, que também não são presentes na vida das crianças.

Sobre essa problemática, segundo o estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) *Retrato das desigualdades de gênero e raça* (2017), entre o período de 1995 a 2015 houve um aumento de 18 pontos percentuais na proporção de mulheres chefes de famílias nas cidades – passando de 23%, em 1995, para 40%, em 2015. A pesquisa destaca que o problema reside no fato de que há maior vulnerabilidade nos domicílios chefiados por mulheres negras, quando comparados aos domicílios chefiados por mulheres brancas e por homens (IPEA, 2017).

Essa chefia familiar das mulheres, apesar de poder ser apontada como um fator que reflete a liberdade, independência e autonomia das mulheres por muitas publicações feministas, quando se entra na vida familiar e afetiva das mulheres negras, aponta-se que na maioria das vezes este é um reflexo da sua solidão, já que historicamente essas sujeitas foram preteridas em seus relacionamentos amorosos (Martins, 2016). Outrossim, tais dados demonstram para a multidimensionalidade dessas mulheres dentro da família, posto que é a responsável exclusiva pelo cuidado, afeto e sustento de seus filhos e do lar, uma sobrecarga imensa oriunda deste trabalho compulsório que realiza sozinha em prol de toda família.

No que cerne as questões atinentes às condições das mulheres inseridas nesse contexto, em diversas passagens das obras, Carolina relata as diferentes formas de opressões as quais sofriam, tais como: assédio moral e sexual, estupro infantil, aborto, alcoolismo, violência doméstica e familiar, sendo esta diariamente relatada em forma de brigas entre casais, amantes e vizinhos (Jesus, 1986; 2006).

No que tange ao ônus da maternidade, foi notado que a problemática se destaca durante toda a obra, tanto pela própria condição da mãe da autora, que trabalhava lavando roupas para sustentar ela e seu outro filho, como da própria Carolina, por ser mãe sóla de três crianças e, ainda, das personagens secundárias que aparecem nas obras. Ou seja, a pobreza dessas mães negras foram passadas a cada geração, inclusive Carolina narra também a pobreza de seus avós (Jesus, 1986; 2006). Nessa circunstância, Carolina, em *Quarto de despejo*, diariamente relata sua sobrecarga e angústia ao ter que procurar papéis e trocar por dinheiro, pelo menos para receber o suficiente para alimentar seus filhos:

[...] Estendi as roupas no varal rapidamente e fui catar papel. Que suplicio catar papel atualmente! Tenho que levar a minha filha Vera Eunice. Ela está com dois anos, e não gosta de ficar em casa. Eu ponho o saco na cabeça e levo-a nos braços. Suporto o peso do saco na cabeça e suporto o peso da Vera Eunice nos braços. Tem hora que revolto-me. Depois domino-me. Ela não tem culpa de estar no mundo. Refleti: preciso ser tolerante com meus filhos. Eles não tem ninguém a não ser eu. Como é pungente a condição de mulher sozinha sem um homem no lar (Jesus, 2006, p.19).

Essa reflexão de Carolina não está relacionada apenas a falta de um homem no lar, pois em outras passagens ela afirma que prefere estar sozinha a vivenciar as violências domésticas e familiares que as vizinhas da favela em que mora são vítimas. Na verdade, a autora reclama da sobrecarga que as mulheres mães sólos possuem por exercer a maternagem, cuja função vai desde os cuidados básicos com a criança – educação, saúde e afeto -, até a questão de ter que trabalhar ao máximo para sustentar a família, que no seu caso é um labor autônomo, insalubre, informal, precário e mal remunerado.

Além disso, Carolina ao relatar sobre seus relacionamentos com os pais de seus filhos sempre expressa tom de arrependimento, como na passagem: “Tem hora que eu revolto comigo por ter iludido com os homens e arranjado estes filhos” (Jesus, 2006, p. 78). Destaca-se que esse sentimento não é apenas pela maternidade em si, mas pelo seu contexto de solidão, preterimento, pobreza e sobrecarga de trabalho remunerado e não remunerado.

Um aspecto importante sobre o relacionamento de Carolina com o pai da sua filha mais nova se refere ao fato dele ser um homem rico, mas que somente passou a pagar pensão a ela após ser processado judicialmente. No entanto, apesar desse auxílio financeiro, que por vezes a autora reclama ser insuficiente, tendo em vista sua capacidade econômica, o homem não exerce a paternidade. Nesse sentido, a autora relata na obra o diálogo entre mulheres sobre esse problema enquanto enfrentam juntas a fila do juizado para receber as mensalidades dos pais processados: “As mulheres falavam de seus esposos. É lá que os homens tomam nomes de animaes” (Jesus, 2006, p. 159).

Vera Eunice, a sua filha mais nova, mesmo possuindo menos de três anos de idade percebe esse abandono sócio-afetivo e financeiro de seu pai ao saber que ele não depositara sua pensão: “Mamãe, meu pai não presta!” (Jesus, 2006, p. 146). Mas talvez por sua infantilidade e carência paterna, em outras passagens ela fica feliz pelas raras vezes que ele lhe faz visitas: “-É o papai – ela sorria para ele”. Ao passo que Carolina desabafa “Eu é que não fiquei contente com a tal visita [...] Tem hora que eu tenho desgosto de ser mulher. Dei graças a Deus quando ele despediu-se” (Jesus, 2006, p. 156).

Quando se discute maternidade a partir das discussões sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, os quais vêm sendo há muito tempo pautado pelo movimento feminista, que levanta a liberdade e autonomia de seus corpos e escolhas. Algumas das

bandeiras levantadas nessa pauta feminina envolve a vontade particular da mulher, educação sexual, distribuição de métodos contraceptivos seguros, como também o aborto, quando necessário. Esses pontos são essenciais ao se tratar da busca pela emancipação das mulheres (Davis, 2016).

Na obra *Quarto de despejo* (Jesus, 2006) a escritora chega a relatar algumas práticas de aborto entre algumas mulheres da favela. Nessa linha discursiva, Angela Davis (2016, p. 207) destaca as diferenças determinantes entre as motivações femininas tradicionais para defender as pautas de liberdade e autonomia dos corpos das mulheres, já que: "Quando números tão grandes de mulheres negras e latinas recorrem a abortos, as histórias que relatam não são tanto sobre o desejo de ficar livres da gravidez, mas sobre as condições sociais miseráveis que as levam a desistir de trazer novas vidas ao mundo".

Outro retrato ainda mais cruel narrado na obra de Davis (2016) é a fuga da miséria por intermédio do suicídio na época da escravidão. Sobre essa prática, Davis (2016, p. 208) relembra de um caso em que "uma escrava fugitiva que matou a própria filha e tentou suicídio quando foi encontrada por captores de escravos". A mulher se comprazia porque sua filha morta não sofreria como escrava e implorava para ser julgada por homicídio porque preferia a pena de morte em vez de voltar para a escravidão.

Sobre isso, embora em tempos diferentes, Carolina não só relata o caso de um terceiro que se recorreu as vias de fato do suicídio, mas também chega a pensar no mesmo ato várias vezes, quando não consegue arranjar comida para si e seus filhos: "Encontrei com a dona Nenê, a diretora da escola do meu filho João José. Disse-lhe que ando muito nervosa e que tem hora que eu penso em suicidar. Ela disse-me para eu acalmar. Eu disse-lhe que tem dia que eu não tenho nada para os meus filhos comer" (Jesus, 2006, p. 92). Em outro dia afirma:

16 DE JUNHO... Hoje não tenho nada para comer. Queria convidar os filhos para suicidar-nos. Desisti. Olhei meus filhos e fiquei com dó. Eles estão cheios de vida. Quem vive, precisa comer. Fiquei nervosa, pensando: será que Deus esqueceu-me? Será que ele ficou de mal comigo? (Jesus, 2006, p. 153).

A realidade narrada por Carolina Maria de Jesus demonstra o descaso do Estado com a população negra do Brasil, considerando que Carolina não fez escrituras separadas da realidade vivida, mas cumpriu um papel social de denunciante das mazelas que sofria, as quais perpassam a pessoa dela e o seu tempo. Assim, percebe-se que escrever sobre a maternidade numa abordagem interseccional exige, antes de tudo, debater o quanto o Estado viola direitos por não garantir o mínimo existencial a todos de forma plena e eficaz por meio de políticas públicas focalizadas, necessárias para liberdade e autonomia das mulheres, tanto dos seus corpos e vidas, quanto da própria maternagem e infância nos segmentos sociais mais espoliados.

A proteção à infância é discutida em diferentes passagens da obra *Quarto de despejo*, nos relatos da exposição à fome, a violência estatal-policial, ao trabalho e até mesmo o cerceamento do brincar. O receio da criminalização injusta de um filho é sentimento recorrente das mães negras de periferia, que conhecem as violências policiais e o peso de uma sentença condenatória, o que também é abordado no livro. Em um trecho, relembra de quando encontrou seu filho José Carlos no Juizado de Menores:

[...]

Que alívio! Só quem é mãe é que pode avaliar.

[...]

Eu contemplava as crianças. Umas choravam, outras estavam revoltadas com a interferência da Lei que não lhes permitia agir a sua vontade. O José Carlos estava chorando. Quando ouviu a minha voz ficou alegre. Percebi o seu contentamento. Olhou-me. E foi o olhar mais terno que eu já recebi até hoje (Jesus, 2006, p. 33).

Dado o exposto, percebe-se a multidimensionalidade das mulheres negras no seio da família e da sociedade e o quanto o capitalismo lucra com as desigualdades raciais e de gênero. A divisão sexual do trabalho, discutida por Flávia Biroli (2018), aliada a divisão racial do espaço, conceituada por Lélia Gonzalez (Gonzalez; Hasenbalg, 1982), nos apresenta os óbices estatal e institucionalmente construídos para as mulheres negras: falta de assistência para garantir o acesso à educação, moradia digna, segurança alimentar, o que gera, por consequência, falta de possibilidade de mobilidade social, ausência de oportunidade de ingressar no mercado de trabalho formal de forma equânime e mesmas chances de remuneração, mitigação de autonomia econômica e sobre seus corpos e escolhas, vivência maternal/familiar precarizada, impossibilidade de ocupar espaços políticos de poder e de tomadas de decisões coletivas, altos índices de violência doméstica, obstétrica e feminicídio, entre outros problemas.

Não obstante, após mais de três décadas de vigência da Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã por ser a mais avançada das sete constituições que já existiram no país, a realidade brasileira ainda apresenta uma assimetria racial e de gênero enraizada e explícita que pode ser detectada, a título de exemplo, em dados estatísticos que trazem as discrepâncias entre o acesso da população branca e não-branca aos cargos eletivos, de alto prestígio social, nos trabalhos formais e informais, de formação e ocupação acadêmica/científica, entre outros espaços de poder e influência, onde a presença de negras(os) é menor (IBGE, 2018).

Visualiza-se as diferenças também nos índices sobre expectativa de vida, que mostra o quanto a população negra morre mais cedo, inclusive por ações truculentas da Polícia a mando do Estado, falta de acesso ao sistema de saúde de forma efetiva e eficaz, onde as mulheres negras morrem mais por violência obstétrica, por exemplo. Os dados sobre local de moradia,

que mostra a população residente das favelas como majoritariamente negra, onde as condições estruturais e sanitárias são perigosas e insalubres. Ainda se apresenta pela taxa de encarceramento em massa de homens e mulheres, pelos indicadores de renda, entre outros marcadores que apresentam a permanência da precariedade da vida da população negra (IPEA, 2017; CONECTAS, 2014; IBGE, 2018; 2019).

Na busca pela ruptura dos engessamentos sociais causados pelo colonialismo, racismo e machismo na modernidade, os Movimentos Negros foram/são instrumentos importantes para mobilização de espaços de construção de cidadania. Nesse sentido, as mulheres negras que integram o Movimento Negro Unificado<sup>4</sup>, elaboraram um Programa de Ação que sintetizava as principais pautas das mulheres negras, pautas estas que englobam as necessidades e pautas das mulheres brancas:

- Pela participação da mulher negra na luta de emancipação do povo negro;
- Contra exploração sexual, social e econômica da mulher negra;
- Contra a exploração e pela garantia das leis trabalhistas das empregadas domésticas;
- Contra a esterilização das mulheres do terceiro mundo;
- Contra a discriminação da mãe solteira;
- Pela legalização do aborto;
- Contra a divisão sexual do trabalho;
- Por trabalho igual, salário igual;
- Contra a discriminação da mulher;
- Contra o machismo (Silva; Pereira, 2009, p. 37).

Tais reivindicações também foram bem posicionadas durante a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988, momento que representa a redemocratização do Brasil após o regime militar de 1964 a 1985. Contudo, Santos (2018) destaca que muitas das reivindicações feitas pela subcomissão que tratava dos direitos da população negra durante esta ANC ficaram de fora do texto final da Constituição. Esta Carta, embora represente um grande avanço se comparada com as constituições anteriores, ainda reflete o *modus operandi* tradicional do país, ao deixar evidente que direitos para determinados segmentos da população, como a negra, são negociáveis, silenciáveis, adiáveis, não contempláveis.

No entanto, ao inaugurar as pesquisas sobre a interseção entre o Direito e as relações raciais no Brasil, Dora Lúcia de Lima Bertúlio (1989; 1996) e Eunice Aparecida de Jesus Prudente (1989) deixaram como precedentes duas reflexões de extrema importância: primeiramente que o Direito sempre assumiu um duplo papel na sociedade, ora sendo um equipamento de promoção de justiça, ora sendo um instrumento de reprodução/legitimação das contradições sociais históricas, como o racismo e o sexismo. Em segundo lugar, as juristas

---

<sup>4</sup> O Movimento Negro Unificado (MNU) surgiu em 1978 no Brasil e teve grande influência no processo de redemocratização do país no período de transição da Ditadura Militar (1964-1985). Após a perseguição autoritária do regime militar a todos os movimentos sociais, o MNU surgiu fazendo com que as pautas políticas antirracistas voltassem para o cenário público com fervor. A ascensão desse movimento é resultado das dimensões que as teorias antidiscriminatórias tomaram a nível internacional e nacional (Domingues, 2007).

enfatazaram o entendimento que o Direito é um campo de constante disputa, sendo, portanto, as faces do Direito manifestadas conforme o discurso hegemônico dos grupos que o moldam.

Por isso, os direitos das mulheres ainda precisam muito avançar, em especial os das mulheres negras. É preciso investir na efetividade do direito a educação em todos os níveis, já que este é um instrumento que possibilita a qualificação para o mercado de trabalho formal e remunerado e, por conseguinte, oportuniza a mobilidade social. É necessário dar subsídios para o trabalho compulsório do cuidado atribuído as mulheres, que não é remunerado e obstaculariza as mulheres que o exercem de assumir cargos remunerados. É fundamental ampliar as creches públicas e sua qualidade, que garantem a possibilidade da integração das crianças pobres na educação, ao tempo que propicia as mulheres trabalhar. É essencial rediscutir a lógica dos papéis do homem na sociedade e na família. É imprescindível garantir renda mínima a todas as famílias e combater a fome. É primordial efetivar não só a paridade de gênero nas cotas de candidatura eleitoral, mas garantir o recorte racial e, principalmente, reservar os assentos para as mulheres negras nos cargos eletivos, para que possam decidir, de fato, sobre seus direitos e políticas públicas. É indispensável investir em educação sexual para que as meninas e mulheres possam reconhecer abusos e denunciá-los, bem como para decidir sobre sua reprodução, fornecer contraceptivos para proteger, fomentar políticas públicas para acolher as gestantes, mães e filhos em situação de vulnerabilidade. Por fim, descriminalizar o aborto, garantindo meios seguros para o procedimento quando preciso, ampliando o Sistema Único de Saúde para isso, considerando que o número de aborto clandestino é alto e gera muitas vítimas fatais por causa dos maus procedimentos, atingindo em maior número as mulheres negras e pobres.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quando se discute a busca por uma nação desenvolvida não se pode desconsiderar que uma grande parcela da sociedade ainda não tem acesso a seus direitos fundamentais básicos, nem mesmo exerce de forma plena sua cidadania. Por isso, faz-se necessário sempre compreender as problemáticas em torno da intersecção de raça, gênero e classe como fatores estruturais e estruturantes do modelo de civilização desenvolvimentista em que vivemos, para que se possa pensar criticamente em como construir políticas públicas focalizadas e eficazes para a população, posto que tudo está relacionado e determina a possibilidade de efetividade de direitos.

Nesse contexto, foi refletido nesse estudo que apesar de Carolina Maria de Jesus ter escrito as suas obras *Diário de Bitita* (1986) e *Quarto de despejo – diário de uma favelada* (2006) há décadas, as suas reflexões críticas em torno da sociedade ainda são presentes, especialmente no que diz respeito ao quanto os obstáculos oriundos do racismo, do patriarcado,

do classismo e do descaso estatal tiram o mínimo existencial das famílias negras e de periferia, como moradia, alimentação, trabalho, segurança, saúde, educação, proteção à maternidade e à infância.

Dentro desta discussão se destaca a forma que o ônus da maternidade, quando ligada a fatores de vulnerabilidade socioeconômica, é uma problemática a ser considerada e analisada diante das (im)possibilidades de emancipação social, econômica e política para o empoderamento individual e social da mulher. Nesse sentido, quando os dados oficiais apresentam que as famílias chefiadas por mulheres negras são mais vulneráveis, chama-se a atenção para um olhar diferenciado no processo de alcance de direitos dessas mulheres em especial.

Por fim, aufere-se com este estudo em torno das obras e vida de Carolina Maria de Jesus, que as pautas dos direitos sociais, sexuais e reprodutivos das mulheres, principalmente das mulheres, negras e pobres, devem ser considerados quando o Estado elaborar planos e implementar programas de desenvolvimento econômico e social. As análises e discussões desse trabalho apresentam a carência da atuação do Estado em pensar estratégias que busquem operacionalizar objetivos democráticos como a promoção do direito à igualdade racial e de gênero. Assim, a relevância dessa discussão reside no fato de apontar o pouco que foi feito até agora nesse sentido e o que isto representa para a democracia brasileira ainda tão debilitada, distorcida e não materializada.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?*. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.
- BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. Dissertação de mestrado do curso de pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.
- BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *O enfrentamento do racismo em um projeto democrático: a possibilidade jurídica*. In: BRASIL. Ministério da Justiça. Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos. Brasília, DF, 1996.
- BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BRASIL. Constituição de 1934. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934*. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm). Acesso em: 19 mar. 2021.
- BRASIL. *Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015*. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico [...] e dá outras providências. Brasília, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp150.htm#art46](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm#art46). Acesso em: 20 mar. 2021.
- CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *Estudos Avançados* 17 (49), 2003. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18400.pdf>. Acesso em: 29 de dez. 2020.

CONECTAS, Direitos Humanos. *MAPA DAS PRISÕES*: novos dados do Ministério da Justiça retratam sistema falido. [online], 2014. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/mapa-das-prisoas>. Acesso em: 13 fev. 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de Especialistas em aspectos da Discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, vol.10, n.1, pp.171-188, 2002. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 1 mar. 2021.

DAVIS, Angela. *Mulhere, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. *Tempo* [online], vol. 12, n. 23, p. 100-122, 2007.

GONZALEZ, Lélia, HASENBALG, Carlos. *Lugar do negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de despejo* – diário de uma favelada. 8. ed. São Paulo: Ática, 2006.

JESUS, Carolina Maria de. *Diário de Bitita*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Estatística de gênero*: indicadores sociais das mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e Socioeconômica nº38, 2018. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf). Acesso. 16 dez. 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. [online] Estudos e Pesquisas, n. 41, IBGE, 2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf). Acesso em: 14 dez. 2020.

IPEA. *Retrato das desigualdades de gênero e raça* / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 5. ed. - Brasília: Ipea, 2017. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306\\_retrato\\_das\\_desigualdades\\_de\\_genero\\_raca.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf). Acesso em: 16 nov. 2020.

MAINGUENEAU, Dominique. *Discurso literário*. São Paulo: Contexto, 2016.

MARTINS, Keila Karina Sousa. *Retrato da solidão da mulher negra em Quarto de despejo de Carolina Maria de Jesus*. Brasília, 2016. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/16377/1/2016\\_KeilaKarinaMartins\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/16377/1/2016_KeilaKarinaMartins_tcc.pdf). Acesso em: 12 dez. 2020.

MUNIZ, Jerônimo Oliveira; VENEROSO, Carmelita Zilah. *Diferenciais de participação laboral e rendimento por gênero e classes de renda*: uma investigação sobre o ônus da maternidade no Brasil. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/y5gC4JLvrQRTTgb7zfz4HcQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 29 jan. 2021.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual*: possibilidade nos dias da destruição. Diáspora Africana: Filhos da África, 2018.

PAIXÃO, Marcelo. *500 anos de solidão*: ensaios sobre as desigualdades raciais no Brasil. Curitiba: Appris, 2013.

SARLET, Gabrielle Bezerra Sales; FARIAS, Adriana Dornelles. A violência doméstica e familiar à luz da obra *Hibisco Roxo* e do caso *Maria da Penha VS Brasil*. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 6, n. 1, p. 275-302, jan.-jun. 2020. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.61.275-302>.

SILVA, Livia Maria Nascimento. *A repercussão da luta dos movimentos negros pelo Direito à igualdade racial no constitucionalismo brasileiro*. Monografia (Especialização em Direito Constitucional da Universidade Regional do Cariri). Crato-CE, 2020.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; OLIVEIRA, Flávia Dall Agnol de. Colonialidade e feminismo subalterno em *Quarto de Despejo* de Carolina Maria de Jesus. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 6, n. 2, p. 511–527, 2020. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.62.511-527>.

PEREIRA, Amauri Mendes; SILVA, Joselina da. *Movimento Negro Brasileiro: escritos sobre os sentidos de democracia e justiça social no Brasil*. Belo Horizonte: Nandyala, 2009.

PRUDENTE, Eunice. *Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil*. São Paulo: Luex Livros, 1989.

SANTOS, Natália Neris da Silva. *A voz e a palavra do Movimento Negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por Direito*. Dissertação (mestrado) - Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. 2015.

TEIXEIRA, Níncia Borges. A escrita empoderada de Carolina Maria de Jesus: a voz da resistência no cenário de impossibilidades. *Scripta Uniandrade*, v. 14, n. 2, p. 270-290, 2016. Disponível em: <https://revista.uniandrade.br/index.php/ScriptaUniandrade/article/download/414/503>. Acesso em: 12 fev. 2021.

**Idioma original: Português**

**Recebido: 21/08/21**

**Aceito: 19/12/22**